

01-0209/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 209/2019 DE 27/03/2019

Promovente:

Ver. ELISEU GABRIEL

Ementa:

ALTERA A LEI N° 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR A VIRADA DA LEITURA, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, NO SEGUNDO FINAL DE SEMANA DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Folha nº 01 do PAC
nº 21-209 de 2019

OTAVIO DE CARVALHO M
Técnico Administrativo
RE 11.472

PROJETO DE LEI Nº

PL

209/2019

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a **VIRADA DA LEITURA**, a ser realizada, anualmente, no segundo final de semana de abril e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA;

Art. 1º Acresce alínea ao inciso LXXVI, do art. 7º, Capítulo II, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana Municipal "Virada da Leitura", a ser realizada, anualmente, no segundo final de semana de abril.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de São Paulo, através de seus órgãos competentes, poderá realizar as mais variadas atividades nos espaços públicos, hospitais, escolas.

Art. 3º A Virada da Leitura poderá contar com atividades como: palestras, simpósios, concursos, gincanas, saraus, contação de história, atividades lúdicas e outras correlatas.

Art. 4º Para atingir os objetivos da presente lei o Executivo poderá, além de contar com a colaboração dos diversos órgãos públicos, em especial a Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, poderá, ainda, suscitar a celebração de convênios com entidades governamentais e não-governamentais, estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas em todos os níveis, devidamente reconhecidas, e demais órgãos da sociedade civil; obter apoio, buscar promoção e promover ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação.

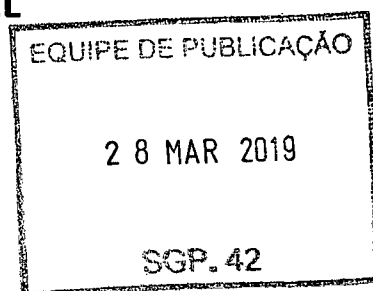
Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel

ELISEU GABRIEL
Vereador PSB



Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
— a 02 e folha de informação
sob nº 03. ...27.03.19...
Ass: _____

Otávio de Carvalho Marinho
Técnico Administrativo
RF. 11.479



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Folha nº 02 do proc.
nº 01-209 2019
OTAVIO DE LIMA MOREIRA
TÉCNICO DE APOIO
ATIVO

JUSTIFICATIVA

Pesquisa recente do Indicador de Alfabetismo Funcional, do Instituto Paulo Montenegro, em parceria com a ONG Ação Educativa, dão conta de que 22% dos universitários têm plena capacidade de compreender e de se expressar, estando aptos a compreender e elaborar textos de diferentes modalidades, por outro lado, a pesquisa apontou que 4% dos universitários são analfabetos funcionais.

Em prova de códigos e linguagens do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2017, que envolveu português, literatura e língua estrangeira, 92,5% dos alunos seriam reprovados. Esse percentual de participantes, que se traduz em 4,3 milhões de pessoas de um total de 4,7 milhões, alcançou menos de 600 pontos. A média geral desse teste foi 510,2, bem abaixo da do ano passado (520,5). Apenas uma pessoa no país inteiro obteve a pontuação máxima

Como se depreende de dados tão alarmantes, é patente o total desinteresse pela leitura e interpretação de textos que afeta nossas crianças e jovens em idade escolar.

A presente proposição visa justamente estimular, despertar esse interesse através das mais diversas atividades culturais como o saraus, declamação, contação de história, interpretações teatrais, etc..

Além de despertar o jovem chamando seu interesse pelas atividades culturais, a divulgação e a publicidade de projetos de estudo e leitura praticadas no município em diversas regiões da cidade, possibilita o incentivo ao turismo atraindo pessoas de diferentes lugares, como ocorre na Festa Literária Internacional de Paraty- FLIP, gerando, por um lado, a oferta de subsídios de origem pública que possam estar relacionados ao evento e, por outro lado, incremento de receita ao município e a população.

O maior mérito deste projeto inclusivo é oferecer aos munícipes da Cidade de São Paulo oportunidades e experiências de estudo e de leitura que, muitas vezes, são subtraídos em razão das dificuldades econômicas e sociais.

Pelas razões expostas, submeto o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores e conto com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões,

ELISEU GABRIEL
Vereador PSB